



DESPACHO

1. Considerando a liberação da Comissão Processante pelo prosseguimento da denúncia apresentada, **DETERMINO** o início da instrução processual.
2. **DEFIRO** o pedido de produção de prova testemunhal, cujo rol já foi apresentado pelo Denunciado; porém, de maneira deficitária no que concerne à qualificação completa das testemunhas, para que sejam efetivamente notificadas a prestarem suas declarações.
3. Obviamente, por agora, não é o caso de se cogitar que isso tenha sido feito de maneira proposital, por algum motivo não republicano.
4. Então, em homenagem aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, **determino: i)** que sejam adotadas todas as providências necessárias a que as audiências instrutórias sejam realizadas de maneira virtual, por aplicativo que propicie a gravação de todas as inquirições, mediante fornecimento de link às partes processuais interessadas, a fim de assegurar a legalidade e transparência dos procedimentos; e, **ii)** que os respectivos links de audiências sejam comunicados às partes processuais interessadas com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, **especialmente ao Denunciado**, para que ele próprio providencie o encaminhamento dos ditos links de acesso à instrução processual para as testemunhas que arrolou, já que não forneceu a qualificação integral delas e isso pode, eventualmente, causar embaraço artificial à marcha processual.
5. Outrossim, **advirta-se** o Denunciado de que, havendo testemunhas que sejam abonatórias, fica desde logo autorizada a substituição de suas oitivas por apresentação de termo de declarações, com firma reconhecida.
6. Para a produção da prova oral, **DESIGNO** audiência nas datas e horários abaixo indicados, nas dependências da Câmara de Vereadores local, quando será realizada a instrução processual mediante a oitiva de todas as pessoas arroladas (até que esgotadas as oitivas previstas), nos moldes legais:

Dia	Horário
07/12/2023	09:00
11/12/2023	09:00
12/12/2023	09:00

7. Em que pese a falta de diligência do Denunciado, que não zelou para obter e apresentar as provas que disse querer utilizar na instrução processual, já que aparentemente pleiteia a juntada de informações públicas e que poderiam então ter sido acessadas voluntariamente por ele, **DEFIRO** o pedido de expedição de ofícios nos moldes requeridos pelo denunciado. **Oficie-se ao Ministério Público**, para que encaminhe cópia integral do Procedimento Preparatório nº 0001.17.828811-2 e à **Delegacia de Polícia** para que encaminhe cópia integral do procedimento criminal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

instaurado em função do boletim de ocorrência nº 1038240/2019, no prazo de 5 (cinco) dias.

8. **INTIME-SE** o Denunciado, com a antecedência, pelo menos, de 24 (vinte e quatro) horas acerca da instrução processual ora ordenada, com a ciência de que será permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas, e ainda, requerer o que for de interesse da defesa, desde que nos moldes legais.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2023.


Rodrigo Pavoni
Presidente